

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.^a

Data

01-06-2022

**ASSUNTO: Decisão de não emissão de parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs
70/XV/1.^a e 79/XV/1.^a**

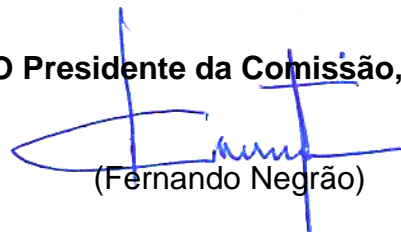
Cumpre-me informar que, na sua reunião de hoje, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias deliberou não emitir parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs 70/XIV/2.^a (PSD) - *Procede à segunda alteração à Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, que Transpõe para a Ordem Jurídica Interna a Diretiva n.º 2006/24/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, relativa à conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações, conformando-a com o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 268/2022 e 79/XV (CH) - Altera a Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, por forma a harmonizá-la com os preceitos constitucionais em vigor, atento o curto prazo disponível para o efeito, e o disposto no n.º 3 do artigo 136.º do Regimento da Assembleia da República, que determina que a falta de parecer não prejudica o curso do processo legislativo em apreço.*

Na verdade, apesar de as iniciativas terem baixado a esta Comissão em 12 e em 23 de maio, só agora, após o período orçamental, foi possível reunir ordinariamente, pelo que só nesta data, 1 de junho, as iniciativas foram distribuídas à Comissão e poderia ser designado o respetivo Relator, não restando tempo útil suficiente para, até à sessão plenária de 3 de junho, para a qual foi agendada a respetiva discussão na generalidade, ser aprovado parecer.

Sem embargo, a respetiva nota técnica será disponibilizada na página da iniciativa na Internet, em anexo à presente comunicação, ficando assim acessível a todos os Senhores Deputados como elemento instrutório da sua tramitação.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)